



PROCESSO	02ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA COA – CAU/PR
INTERESSADO	COA-CAU/PR
ASSUNTO	TERMO DE COOPERAÇÃO ADITIVO DE PRAZO

DELIBERAÇÃO n.º 18/2024 COA–CAU/PR

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO COA-CAU/PR, em reunião Extraordinária realizada virtualmente através do link <https://teams.microsoft.com/join/19%3a8e8cf8dee702468c9d62b5002e963c48%40thread.tacv2/1723137135478?context=%7b%22Tid%22%3a%228e84fea3-95f0-4999-bd94-e0703c160252%22%2c%22Oid%22%3a%22413f3a1f-c0a7-4740-b792-a3dad60b8656%22%7d> no dia 09 de agosto de 2024, no uso das competências que lhe conferem o Art. 102 do Regimento Interno do CAU/PR, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando Art. 102, II, do Regimento Interno do CAU/PR, que instrui que é dever da COA propor, apreciar e deliberar sobre atos administrativos voltados à reestruturação organizacional do CAU/PR;

Considerando ainda Art. 102, III, do referido Regimento, que institui como competência da COA propor, apreciar e deliberar sobre apuração de irregularidades e responsabilidades relacionadas aos aspectos organizacionais e administrativos no CAU/PR ;

Considerando que tal Regimento impõe em seu Art. 102, X, como papel desta Comissão propor, apreciar, deliberar e monitorar o cumprimento da legislação referente ao acesso à informação e à transparência no CAU/PR;

Considerando email enviado pelo gerente de comunicação à CEF e posteriormente encaminhado à COA;

Considerando Termo de convênio assinado em 2022, cujo objeto é fornecimento de descontos para profissionais arquitetos e colaboradores para realizar cursos junto ao grupo Marista;

Considerando Parecer Jurídico que possibilita de prorrogação do prazo do Termo de Cooperação;

Considerando que durante a reunião fomos informados verbalmente que o Aditivo do contrato foi assinado;

Considerando que o Chamamento público é um procedimento feito pela administração pública para executar atividades ou projetos que tenham interesse público. Essa parceria é celebrada por meio de termos de colaboração, fomento ou acordos de cooperação.

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/PR, para verificação e encaminhamentos, conforme Art. 122 do Regimento Interno do CAU/PR.



DELIBEROU:

- 1) Recomendamos fortemente que o Conselho realize um Chamamento público, possibilitando a participação de outras Instituições de Ensino;
- 2) Encaminhar esta Deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	COA - CAU/PR	Encaminhamento ao gabinete	1 dia

- 3) Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e, órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Curitiba (PR), 09 de agosto de 2024.

TAILA FALLEIROS L. SCHMITT
Coordenadora COA-CAU/PR

GISELLE LUZIA DZIURA
Coordenadora adjunta COA-CAU/PR

GEOVANI INACIO BARD
Membro COA-CAU/PR



02ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COA-CAU/PR 2024

Folha de Votação

Função	Conselheiros	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenadora	Taila Falleiros Lemos Schmitt	X			
Coordenadora Adjunta	Giselle Luzia Dziura	X			
Membro COA	Leonardo Danielli				X
Membro COA	Geovani Inácio Bard	X			

Histórico da votação: **02ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA COA-CAU/PR**

Data: **09/08/2024**

Matéria em votação: **TERMO DE COOPERAÇÃO CAU/PR**

Resultado da votação: **Sim (3), Não (0), Abstenções (0), Ausências (1) do Total de 4 (quatro) Conselheiros.**

Ocorrências: **Nenhuma.**

Assistente Técnica: **Lourdes Vasselek** | Condução dos Trabalhos (Coordª): Taila Falleiros Lemos Schmitt